

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00127, de 05 de novembro de 2018**

DECRETO Nº 00127/2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 714 de 29 de Agosto de 2018, lei de suplementações para o exercício de 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018 para reforço das seguintes dotações: R\$ 24.939,59 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

| CRÉDITO(S)   |       |        |     |                  |
|--|-------|--------|-----|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR            |
| 02.04.02.12.361.0014.2.015 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUND. - RV |       |        |     |                  |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 315   | SAE    | 147 | 9.823,59         |
| 02.06.25.752.0019.1.030 - CONSTRUCAO E EXTENSAO DA REDE ELETRICA URBANA  |       |        |     |                  |
| 449051 - Obras e Instalacoes   | 734   | ILUMIN | 217 | 11.300,00        |
| 02.10.08.244.0029.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.              |       |        |     |                  |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                    | 2025  | FNAS   | 229 | 3.816,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>   |       |        |     | <b>24.939,59</b> |

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro do exercício de 2017 por fonte de recurso e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

| RECURSO(S)                    |                  |
|-------------------------------|------------------|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>   | <b>15.116,00</b> |
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> | <b>9.823,59</b>  |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>      | <b>24.939,59</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 05 de novembro de 2018.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 05 / 11 / 2018

Carimbo / Assinatura